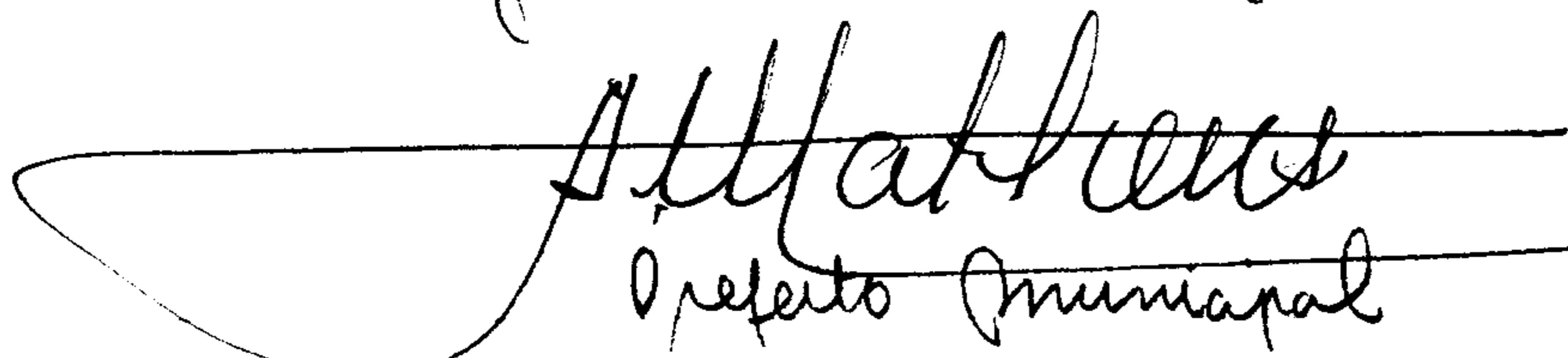



Caraquatutula, 16 de agosto de 1961

  
Prefeito Municipal

Requitrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatutula, aos 16 de agosto de 1961

  
Osiris Nepomuceno Santana  
Chefe de Seção Padrão "O"  
respondendo pela Secretaria

Lei nº. 405 - 61 ©

Antonio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraquatutula.

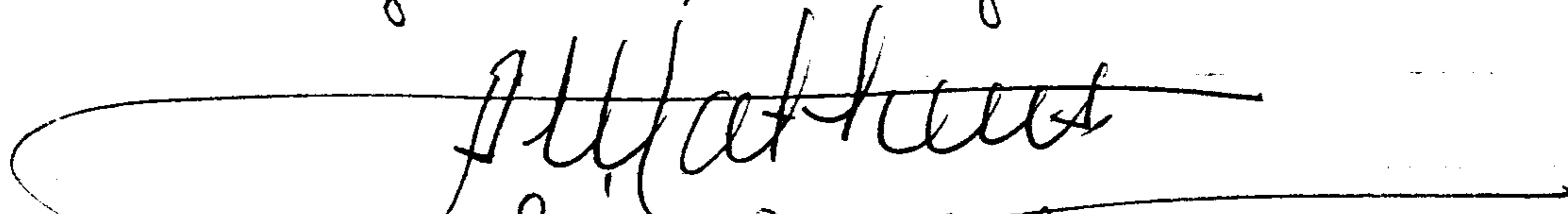
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de cr. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) suplementar à verba 2-5-1/8-63-3 (material de consumo - aquisição de pano, conexões e outros, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - A fim de permitir de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, a Prefeitura se utilizará do "Superavit" previsto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatutula, 16 de agosto de 1961

  
Prefeito Municipal

Requitrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatutula, aos 16 de

*Albino*

agosto de 1961.

*Osiris*

Osiris Nepomuceno Santana  
Chefe de Seção Padrão "O"  
respondendo pela Secretaria

Lei nº 406-61 C

Antonio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar à verba 2-4-1/8-85-4-II - Consertos de veículos, pneus e outros, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - Servirá de cobertura do presente crédito, o Superavit previsto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 16 de agosto de 1961

*Matheus*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, aos 16 de agosto de 1961

*Osiris*

Osiris Nepomuceno Santana  
Chefe de Seção Padrão "O"  
respondendo pela Secretaria

Lei nº 407-61 C

Antonio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.